



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.233/19**

**DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a existência de bens públicos permanentes que se encontram inservíveis em razão de seu péssimo estado de conservação e funcionamento, haja vista o desgaste natural, não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DECLARA INSERVÍVEL O BEM PÚBLICO PERMANENTE QUE ESPECIFICA E A SUA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica declarado inservível o bem público permanente abaixo delineado, ficando desafetado do patrimônio público municipal :

| VEÍCULO Nº | DESCRIÇÃO  | PLACA      | PATRIMÔNIO |
|------------|--|------------|------------|
| 189        | CAR/CAMIONETA / CAR ABERTA – FIAT/FIORINO TREKKING | KIO – 5694 | 9504       |

Art. 2º - O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação dos bens mencionados no Artigo anterior, cabendo posteriormente à Divisão de Licitação, se for o caso, efetuar a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 12 de setembro de 2019

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Manoel Ironides Rosa*  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Jamila Correa Sabino*  
Chefe de Gabinete do Prefeito